

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 15 950/2006

Por despacho de 30 de Junho de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País ao Doutor José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo, professor catedrático desta Faculdade, de 4 a 17 de Julho de 2006.

Foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País ao Doutor Carlos Maurício Gonçalves Barbosa, professor associado desta Faculdade, de 3 a 11 de Julho de 2006.

30 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 15 951/2006

Por despacho de 3 de Julho de 2006 da administradora dos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, foi nomeado, mediante concurso, para a categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, afecto aos Centros de Investigação, Rafael Gaspar Serrenho, técnico de informática do grau 1, nível 2, do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2006. — A Administradora, *Maria Clara Petra Viana*.

Despacho n.º 15 952/2006

Considerando que as universidades podem hoje celebrar contratos individuais de trabalho, ao abrigo do Código do Trabalho;

Considerando que a evolução entretanto ocorrida em matéria de gestão de pessoal aconselha o recurso a instrumentos de contratação mais ágeis e eficientes;

Considerando que, nos termos do artigo 15.º, n.ºs 5 e 6, da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro — Lei de Autonomia das Universidades —, as universidades e as unidades orgânicas dotadas de autonomia podem alterar os respectivos quadros de pessoal desde que tal alteração não se traduza em aumento dos quantitativos globais;

Considerando que a limitação mencionada implica que não seja excedido o número de lugares já existentes;

Considerando que o recurso ao regime do contrato individual de trabalho carece de mapa de pessoal específico;

Considerando que a desagregação de lugares do actual quadro da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa e a sua subsequente afectação a um mapa de pessoal contratado ou a contratar ao abrigo do Código do Trabalho se afigura, em fase de transição, como sendo a solução adequada à aplicação do regime de contrato individual de trabalho;

Considerando que a contratação do pessoal não docente e docente está sujeita aos limites impostos pelo número máximo de ETI atribuído à Universidade;

Considerando que a Universidade não preenche a totalidade dos ETI de que dispõe;

Tendo ainda presente os actuais condicionalismos financeiros que aconselham a manter prudência na contratação de pessoal:

Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 15.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, conjugados com o disposto na alínea e) do artigo 20.º da mesma Lei e no artigo 19.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 175, de 1 de Agosto de 1989, determino o seguinte:

1 — São desagregados do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa os lugares constantes do anexo I do presente despacho.

2 — O pessoal admitido no regime de contrato individual de trabalho distribuir-se-á pelos lugares constantes do mapa do anexo II, cuja dotação decorre da alteração prevista no n.º 1 do presente despacho.

3 — O quadro de pessoal da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa em regime de direito público é o resultante do anexo III.

4 — Na sequência da experiência adquirida, a afectação de lugares ao mapa de pessoal a que se refere o n.º 2 poderá ser revista de dois em dois anos.

13 de Julho de 2006. — O Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

ANEXO I

Lugares desagregados do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares desagregados
Técnico superior	Assessoria jurídica	Técnica superior	Técnico superior	2
Técnico superior	Planeamento, auditoria, finanças, economia, gestão, organização e métodos, estatística.	Técnica superior	Técnico superior	6
Técnico de informática	Informática	Técnica de informática	Técnico de informática	3
Técnico superior	Relações internacionais e públicas	Técnica superior	Técnico superior	3
Técnico-profissional	Secretariado	Secretário-recepcionista	Secretário-recepcionista	2
Técnico-profissional	Apoio à Reitoria, unidades e serviços	Técnico-profissional	Técnico profissional	3
Auxiliar	Apoio técnico a áreas departamentais e serviços.	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	2

ANEXO II

Mapa de pessoal em regime de contrato individual de trabalho da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico superior	Assessoria jurídica	Jurista	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	2
	Planeamento, auditoria, finanças, economia, gestão, organização e métodos e estatística.	Técnica superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	6